

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.246/2015**

**Prorroga a vigência da Resolução CEE n.º 4.020/2014, referente aos Cursos de Graduação em Direito e de Licenciatura em Pedagogia, da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE n.º 4.666/2015 (Processo CEE n.º 073/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-07-2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a vigência da Resolução CEE n.º 4.020/2014, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2014, referente aos Cursos de Graduação em Direito e de Licenciatura em Pedagogia, da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI, situada provisoriamente na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 155, Bairro Novo Horizonte, município de Linhares, ES, mantida pela FACELI – Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do município de Linhares, até 30 de junho de 2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2015.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 22 de julho de 2015.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação